

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM
RAZÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, Estado do Ceará, LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a tradição das festividades carnavalescas no calendário cultural brasileiro;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento dos órgãos públicos municipais no período;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas e órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta do Município de Missão Velha/CE, nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026 (segunda-feira, terça-feira e quarta-feira), em virtude das festividades carnavalescas.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços públicos essenciais, que, por sua natureza, não podem sofrer descontinuidade, tais como: I – atendimento médico de urgência e emergência; II – coleta de lixo e limpeza urbana; III – segurança pública; IV – demais serviços que, por sua natureza, sejam considerados indispensáveis à coletividade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Missão Velha – CE, 13 de fevereiro de 2026.



LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL